



EXTENSÃO DA REDE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

CHAMADA A PROPOSTAS DE ADESÃO

1. DO OBJETO

A Sociedade Brasileira de Matemática, visando a extensão da rede do **PROFMAT - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional**, informa que receberá propostas de adesão de Instituições de Ensino Superior ao referido programa.

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional é um curso semipresencial, com oferta nacional, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática e realizado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil. Cada Instituição de Ensino Superior que integra a rede é denominada Instituição Associada do PROFMAT.

2. DO ÂMBITO

As propostas, contemplando a participação da Instituição de Ensino Superior como Instituição Associada do PROFMAT, devem subscrever o Regimento (<http://www.profmatt-sbm.org.br/regimento.asp>) e as Normas Acadêmicas do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br/funcionamento.asp>) e assegurar o caráter inteiramente gratuito do programa na Instituição.

Nos termos do Regimento e das Normas Acadêmicas:

- a) A admissão de discentes no Programa se dará por meio do Exame Nacional de Acesso realizado anualmente pela Coordenação Nacional do programa e executado pelas Instituições Associadas;
- b) O material didático nacional das disciplinas será selecionado pela Coordenação Nacional do PROFMAT e disponibilizado às Instituições Associadas;
- c) As aulas presenciais (3h por disciplina) terão lugar às sextas, sábados ou domingos durante os semestres regulares, e de segunda a sexta durante os períodos de Verão, conforme calendário divulgado previamente.

3. DAS PROPOSTAS

Para adesão, a Instituição de Ensino Superior deve encaminhar ao Presidente do Conselho Gestor do PROFMAT proposta única e instruída, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- a) **Ofício de encaminhamento**, assinado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, contendo os dados institucionais de

identificação, a manifestação de adesão ao programa e a subscrição do Regimento e das Normas Acadêmicas do PROFMAT;

b) Documento de aprovação institucional do curso, ou declaração assinada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, de que a mesma se encontra em trâmite na Instituição, com previsão de conclusão até 31 de dezembro de 2011. A efetiva participação da Instituição no PROFMAT estará condicionada à aprovação institucional do curso no prazo previsto.

c) Formulário Modelo (Anexo), devidamente preenchido com os seguintes dados da proposta:

1. **Dados institucionais da proponente:** nome e sigla, CNPJ, nome, cargo e dados para contato do dirigente máximo responsável;
2. **Coordenador Acadêmico Local:** nome, titulação, e dados para contato do Coordenador Acadêmico do programa na Instituição, com grau de doutor em Matemática, Estatística, ou área afim;
3. **Corpo Docente Local:** nome e titulação de no mínimo cinco e no máximo dez docentes, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, com grau de doutor ou mestre em Matemática, Estatística ou área afim.
4. **Número de Vagas:** o número de vagas que a Instituição pretende ofertar no programa, observando um mínimo de 15 e máximo de 50 vagas em cada polo de atendimento presencial;
5. **Localização do(s) polo(s) de atendimento presencial:** cidade e endereço completo dos locais onde terão lugar as atividades de atendimento presencial dos discentes;
6. **Infra-estrutura disponível:** descrição dos locais onde terão lugar as atividades de atendimento presencial e sua infra-estrutura física, de equipamento e pessoal técnico.

O Conselho Gestor poderá homologar a participação no corpo docente do PROFMAT de professores que não atendam a descrição do item 3, mas que possuam formação acadêmica e experiência em ensino de Matemática adequadas aos objetivos pedagógicos do programa.

4. DO ENCAMINHAMENTO

As propostas de adesão serão encaminhadas ao Presidente do Conselho Gestor do PROFMAT pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, até às 24h do dia 9 de setembro de 2011, exclusivamente em formato digital para o endereço eletrônico profmatsbm@gmail.com.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

a) A análise das propostas será realizada pelo Conselho Gestor do PROFMAT, que submeterá as suas conclusões à Diretoria da CAPES para eventual homologação;

b) A análise de mérito das propostas levará em conta, em particular, os seguintes aspectos:

1. Adequação aos parâmetros acadêmicos do PROFMAT;
2. Adequação do Corpo Docente;
3. Comprometimento institucional;
4. Adequação da infra-estrutura;
5. Conveniência geográfica da proposta.

- c) A lista das propostas selecionadas será divulgada na página do PROFMAT www.profmat-sbm.org.br até o dia 7 de outubro de 2011.
- c) Não caberá pedido de reconsideração dos resultados desta Chamada.


6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser solicitados pelo e-mail profmat.sbm@gmail.com;
- b) A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes para a adesão ao programa são de única e exclusiva responsabilidade do proponente;
- c) Serão desconsideradas, para fins de análise, propostas enviadas fora do prazo ou que não estejam instruídas conforme as orientações desta Chamada;
- d) A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- e) A Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2010,



Hilário Alencar
Presidente da Sociedade Brasileira de Matemática



Marcelo Viana
Presidente do Conselho Gestor do PROFMAT